



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

**CÂMARA DE VEREADORES
BARÃO/RS**

Processo Legislativo nº 05/2024 – PL 2.808
Comissão CJLCOAAPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA.

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.808 de 31 de janeiro de 2024 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2024, recursos que serão aplicados na recuperação das estradas municipais que foram atingidas pelas fortes chuvas nos dias 17 e 18 de novembro de 2023, conforme Decreto Municipal nº 1911, que declarou situação de emergência nas áreas do município afetadas pelas enxurradas e Decreto Estadual nº 57346/2023 que homologou a situação de emergência.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei, este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e a lei de responsabilidade fiscal e por atender a necessidade e bem estar de deslocamento dos municípios.

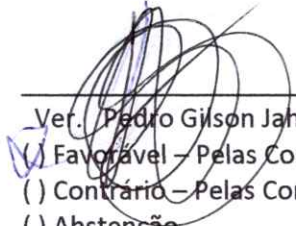
Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Lei nº 2.808 de 31 de janeiro de 2024.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão/RS, 05 de fevereiro de 2024.



Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD
Vereador Relator



Ver. Pedro Gilson Jahn – PROGRESSISTA

- Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



Ver. Ademar Gauger - PROGRESSISTA

- Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

**CÂMARA DE VEREADORES
BARÃO/RS**

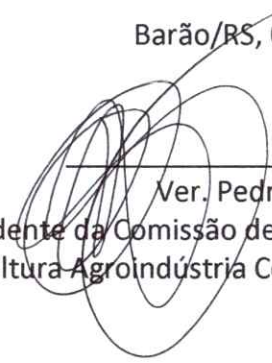
Processo Legislativo nº 05/2024 – PL 2.808

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.808 de 31 de janeiro de 2024 foi **APROVADO** por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se contra **APTO** para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Cada Legislativa.

Barão/RS, 05 de fevereiro de 2024.



Ver. Pedro Gilson Jahn
Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle
Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde.